



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 938857/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

3. OBJETO:

Apoio à infraestrutura produtiva, através da contratação de obras e serviços de engenharia destinados ao apoio e fortalecimento da infraestrutura produtiva, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a perfuração/instalação de poços artesianos e a recuperação de vias de escoamento do sistema produtivo e o fomento a atividades agropecuárias nos seguintes municípios do Estado da Bahia: Juazeiro; Itamaraju; Serra do Ramalho; Água Fria; Santa Rita de Cássia; São Miguel das Matas; Boa Vista do Tupim.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Apoio à infraestrutura produtiva, através da execução de obras e serviços de engenharia.
- Reserva Técnica

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

À Coordenadoria Estadual da Bahia do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas compete a realização de atividades de combate as secas através de obras e serviços de engenharia destinados à melhora de infraestrutura produtiva dos municípios do Estado da Bahia, bem como o fomento a produção agrícola e aquícola do estado.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torne-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio a infraestrutura produtiva, com o fito de possibilitar o desenvolvimento local sustentável. Os benefícios ora mencionados serão revertidos à população do Estado da Bahia socialmente e economicamente vulneráveis dos municípios afetados por falta de infraestrutura hídrica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

2. Serviços de Consultoria

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.00SX.0001	NA0000F0052	100	44.90.51	12.415.000,00
15.244.2217.00SX.0001	NA0000F0052	100	44.90.39	175.000,00
15.244.2217.00SX.0001	NA0000F0052	100	44.90.35	410.000,00
TOTAL				R\$ 13.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Apoio à infraestrutura produtiva, através da execução de obras e serviços de engenharia.	Unid.	1	12.415.000,00	12.415.000,00	Dez/2022	Dez/2023
Produto	Apoio à infraestrutura produtiva, através da execução de obras e serviços de engenharia.	Unid.	1	12.415.000,00	12.415.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	585.000,00	585.000,00	Dez/2022	Dez/2023
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	585.000,00	585.000,00	N/A	N/A
TOTAL					13.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	13.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALACOES	NÃO	12.415.000,00
44.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	SIM	175.000,00
44.90.35 SERVICOS DE CONSULTORIA	SIM	410.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 17:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/12/2022, às 17:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4091588** e o código CRC **13419B21**.